

281 ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE, ATA N° 06/92, Fls. 02

o 6. encaminhamento à imprensa nacional de uma série de nomeações de pessoal docente e técnico-administrativo cujos concursos já tiveram o resultado publicado no DOU. O Senhor Presidente MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

contratação de cinco profissionais em caráter de excepcionalidade, visando a expansão da força de trabalho daquela Unidade. A propósito, o Professor Schuch referiu que há dois projetos que vêm sendo tratados com especial ênfase na Universidade que sejam o Radar Meteorológico e o Hospital Universitário. ATA N° 06/92

receptividade junto ao governo federal - MEC, no sentido de solucionar as suas necessidades. Relativamente ao

001. Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
002. noventa e dois, com início às oito horas e trinta minutos,
003. no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão
004. ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e
005. da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas,
006. a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor
007. Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu
008. Presidente, contou com a participação dos seguintes
009. conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha,
010. Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Sérgio Roberto
011. Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr
012. Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Céres
013. Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho
014. Universitário; Eduardo Aligayer Osório, Representante da
015. área de Ciências Agrárias; Paulo Foster, suplente do
016. Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia;
017. Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de
018. Letras e Artes. Não compareceram os Conselheiros Tânia
019. Maria Pereira Isolan, José Rubens Silveira Acevedo, Eracy
020. Lafuente Pereira e Lusiane Luz de Lima, todos por motivo
021. justificado. Constatada a existência de quorum legal, o
022. Senhor Presidente deu por aberta a sessão passando, de
023. imediato, ao exame da pauta. Item 1. Ata 03/92. Colocado o
024. documento em discussão foi solicitado pela Professora
025. Maria Isabel correção, às fls. 02, linha 58, do nome da
026. Professora Eunícia Guimarães Porto que constava de forma
027. incompleta, bem como da palavra "corroborado" registrada
028. incorretamente. Não havendo qualquer outro comentário
029. sobre o documento, o mesmo foi submetido à votação vindo a
030. ser aprovado com as correções requeridas. Item 2.
031. **Correspondência recebida.** Inicialmente, o Senhor
032. Presidente lembrou que até a data de 31 de março estávamos
033. sob a égide do Decreto s/nº editado no mês de dezembro
034. proibindo nomeações no âmbito das Universidades públicas,
035. salvo em situações excepcionais devidamente justificadas,
036. como era o conhecimento de todos. Disse o Senhor
037. Presidente que a tendência do Ministério da Educação é
038. abrir precedentes para nomeações com base em análises a
039. serem efetuadas a partir dos indicadores de eficiência já
040. trazidos ao conhecimento do COCEPE em sessões anteriores.
041. Contudo - continuou, com a expiração do Decreto e não
042. tendo o mesmo sido ainda reeditado, a UFPel já procedeu o

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 02

143. encaminhamento à imprensa nacional de uma série de
144. nomeações de pessoal docente e técnico-administrativo
145. cujos concursos já tiveram o resultado publicado no DOU. O
146. Senhor Presidente deu, ainda, conhecimento de um Processo
147. recebido da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia sob nº
148. 23110.000668/92-15 solicitando a alocação de vagas para a
149. contratação de cinco professores em caráter de
150. excepcionalidade, visando a expansão da força de trabalho
151. daquela Unidade. À propósito, o Professor Schuch referiu
152. que há dois projetos que vêm sendo tratados com especial
153. ênfase na Universidade quais sejam: o Radar Meteorológico
154. e o Hospital Universitário em razão de contarem com maior
155. receptividade junto ao governo federal - MEC, no sentido
156. de solucionar as suas necessidades. Relativamente ao
157. Hospital Universitário da UFPel, o Senhor Presidente
158. comentou que apresenta uma situação diferente dos demais
159. uma vez que a maior parte do pessoal que ali desenvolve as
160. suas atividades são contratados por uma Fundação
161. específica, percebendo salários com recursos repassados
162. pela Previdência, em contrapartida, na maioria das
163. Universidades, a "força de trabalho" dos hospitais é
164. vinculada às próprias Universidades. Atualmente, o governo
165. entende que o RJU não é o instrumento adequado para reger
166. a vinculação do pessoal que atua nos hospitais face a alta
167. rotatividade dessa área - continuou. Entretanto
168. finalizou, a Professora Eunice Duhram entende que poderá
169. haver uma forma de minimizar o problema, considerando
170. tratar-se de situação excepcional. Feitos esses
171. esclarecimentos e colocado o assunto em discussão, foi
172. deliberado pelo encaminhamento do Processo ao Gabinete do
173. Reitor, uma vez que não havia efetivamente vagas a serem
174. alocadas pelo COCEPE. Item 3. Processos oriundos da CPPD,
175. relatados pelo Senhor Presidente. 3.1. Processos que não
176. se incluem na deliberação do COCEPE constante do Ofício
177. 008/92-SCS, de 05.03.92 - Ofício nº 04/92-CPPD, de
178. 30.03.92: 23110.003440/91-32 - Ademar Bonatto;
179. 23110.003402/91-43 - Adolfo Felipe Max Franz;
180. 23110.003344/91-49 - Alberto Maia de Azevedo;
181. 23110.003400/91-18 - Alfredo D'Elia Zauck;
182. 23110.003470/91-01 - Angela Maria Pachon Elias;
183. 23110.002876/91-22 - Annibal Costa Leite Fº;
184. 23110.003479/91-78 - Ari Dias Valente; 23110.002922/91-48
- Bernadete Martino Van der Laan; 23110.003347/91-37
- Breno Souto D'Oliveira; 23110.003589/91-76 - Carlos
Fernando S. Bertoldi; 23110.003532/91-59 - Clarice Bauer;
185. 23110.003092/91-58 - Cleonice da Inês Biazus;
186. 23110.003489/91-53 - Clóvis J. Elias de Ávila;
187. 23110.003299/91-96 - Denise M. Moreira Azeredo;
188. 23110.003478/91-13 - Edgar Alberto Brauner;
189. 23110.003603/91-03 - Elcy Talayer; 23110.003294/91-72 -
Élide Minioni; 23110.003279/91-89 - Fábio L. Patella;
190. 23110.003421/91-98 - Fernando Nova Cruz Diaz;
191. 23110.003342/91-13 - Francisco Carlos Faria;
192. 23110.003504/91-13 - Geni Flora S. Oliveira;
193. 23110.003541/91-40 - Gilce Marlene W. da Cunha;
194. 23110.003259/91-71 - Gilda de Mattos Milman;

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 03

23110.002924/91-73 - Gisa Maria de Moraes Soares;
23110.003443/91-21 - Glicilda B. Bento Oliveira;
23110.000376/92-18 - Inguelore S. de Souza;
23110.003513/91-12 - Joaquim A. L. da Cunha;
23110.003568/91-04 - José do Amaral Braga FQ;
23110.003389/91-87 - Luiz Alberto R. Ustra;
23110.003502/91-98 - Luiz Antonio M. Veríssimo;
23110.003426/91-10 - Maria Alice M. Ipolito;
23110.003480/91-57 - Maria Azevedo de Azevedo;
23110.003260/91-51 - Maria Elizabeth de O. Urtiaga; 23110.
002921/91-85 - Maria da Graça L. Haack; 23110.002923/91-19
- Maria Isabel B. Cunha; 23110.003253/91-95 - Maria Luiza
C. de Moraes; 23110.002998/91-18 - Marília M. B. Zunino;
23110.003477/91-42 - Mário Gonçalves Vargas;
23110.003302/91-07 - Mário José Millman; 23110.003093/91-11
- Martha de O. Teixeira; 23110.003472/91-29 - Miriam M. de
Andréa; 23110.003418/91-83 - Orlando P. Ramirez;
23110.003298/91-23 - Paulo Romeu Gonçalves;
23110.003381/91-75 - Ricardo Coelho Michelon;
23110.003343/91-86 - Sandra Carlos M. Santoro;
23110.003547/91-26 - Sérgio Augusto Monteiro;
23110.003475/91-17 - Silvio R. Terra Peres;
23110.003508/91-74 - Valdir de O. Marques;
23110.003386/91-99 - Victorino Piccinini;
23110.003481/91-10 - Yeda Moura da Silva;
23110.003484/91-16 - Waldemar B. Filho; 23110.003409/91-22
- Wanderlei Albio da Silva. Sobre os Processos acima
enunciados, o Senhor Presidente propôs fosse realizada uma
análise detalhada em momento posterior e, em sendo
confirmado que os mesmos não atendem de fato à deliberação
do COCEPE, seriam indeferidos e devolvidos aos
interessados para ciência. A proposta foi acatada pelo
plenário. À propósito da deliberação do COCEPE quanto aos
títulos de Especialista, interveio o Professor Osório
dizendo que, apesar de não se achar presente na sessão em
que o assunto foi votado, não concordava com a avaliação
feita e solicitava esse registro em ata. 3.2. Processos
comprobatórios de títulos de Especialista obtidos no
exterior para fins de concessão de adicional a que se
refere a Lei nº 8.243/91: 23110.003580/91-00 - Rodinei
Roberto Festugato; 23110.003447/91-81 - Gilberto Rodrigues
Quadrado; 23110.000109/92-23 - Helena R. Kanaan;
23110.003372/91-84 - Arturo C. Dorner Linnes;
23110.003486/91-33 - Liana de Castro e S. Antunes;
23110.003446/91-19 - Annemarie R. da Nova Cruz;
23110.003303/91-61 - Juvenal D. da Costa Vidal;
23110.003258/91-17 - Ana Maria Z. Gastal;
23110.003666/91-15 - Paulo de Azevedo Carvalho;
23110.003534/91-84 - José Lino Hack; 23110.003405/91-31 -
Astrid Josefina D. Firpo; 23110.003316/91-11 - Claudiomar
S. Brod. Após proceder a análise dos Processos, o COCEPE
deliberou pelo encaminhamento preliminar à Comissão de
Pesquisa e Pós-Graduação, uma vez que deverão atender
disposição constante da Resolução nº 01/86 do COCEPE. 3.3.
Processos solicitando concessão de adicional por
Especialização a que se refere a Lei nº 8.243/91:

284 ef

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 04

155. 23110.003037/91-40 - Navarro Ramos de Medeiros;
156. 23110.003234/91-41 - Maria Salette Sartori. Quanto aos
157. Processos acima, o COCEPE homologou o parecer favorável
158. emitido pela CPPD quanto à concessão do adicional de
159. Especialização. Processo nº 23110.003684/91-05 - Roberto
160. Mário Scalon (retorno). Quanto a este Processo, foi
161. deliberado pela prévia revisão da documentação apensada ao
162. mesmo e inclusão na pauta da próxima sessão. Processo nº
163. 23110.001242/91-06 referente a progressão do Professor
164. Celso de Almeida e Silva, de Assistente-4 para Adjunto-1.
165. O COCEPE homologou o parecer emitido pela CPPD, favorável
166. à progressão requerida, a partir de 01.01.89. **Item 4.**
167. **Processos relatados pela Comissão de Graduação**, tendo como
168. relatora a Professora Maria Isabel. Processo nº
169. 23110.000634/92-01 do Conservatório de Música, solicitando
170. a criação da habilitação em Violão no Curso Superior de
171. Música. Ao relatar o Processo, a Professora Maria Isabel
172. argumentou que o parecer da Comissão de Graduação é
173. inteiramente favorável à proposição, uma vez que o
174. Conservatório possui recursos humanos suficientes para
175. levar adiante o objetivo e que a proposta curricular
176. atende à legislação específica, além do que o curso terá
177. condições de funcionar à tarde e à noite. O COCEPE
178. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
179. Graduação, deliberando ainda pelo retorno do Processo à
180. Unidade para esclarecimento da possibilidade de
181. oferecimento de disciplinas optativas (eletivas) e
182. definição do número de vagas para oferta no próximo
183. vestibular. Processo nº 23110.000622/92-14 das alunas Vera
184. L. G. Aragão e Izandra G. R. Dias do Curso de Estudos
185. Sociais, solicitando inclusão na disciplina de Teoria
186. Geral do Estado. O COCEPE, ouvida a manifestação das
187. professoras responsáveis pela disciplina que assumem a
188. responsabilidade pelo encaminhamento das alunas à situação
189. em pauta, deliberou pela homologação do parecer emitido
190. por sua Comissão de Graduação, favorável ao deferimento da
191. solicitação. **Item 5. Processos relatados pela Comissão de**
192. **Concursos**, tendo como relatora a Professora Céres,
193. Processo nº 23110.001990/91-62, do Instituto de Física e
194. Matemática encaminhando relação de candidatos inscritos
195. para o concurso na área de Matemática (2 vagas). Analisado
196. o Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido
197. por sua Comissão de Concursos quanto à relação de
198. candidatos inscritos. Processo nº 23110.002270/91-79 do
199. Instituto de Biologia, encaminhando o resultado final do
200. concurso na área de Fisiologia. O COCEPE homologou o
201. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos
202. quanto ao resultado final do concurso que considerou
203. habilitada a candidata Niédi H. Zauk. Processo nº
204. 23110.003670/91-92 da Faculdade de Odontologia,
205. solicitando alteração da data de realização do concurso na
206. área de Odontopediatria. Analisado o Processo, o COCEPE
207. homologou o parecer de sua Comissão de Concursos favorável
208. ao atendimento da solicitação. Processo nº
209. 23110.000757/92-43 do Instituto de Biologia solicitando
210. abertura de concurso público em vaga decorrente da

ef

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 05

211. aposentadoria do Professor Silvio Roberto T. Peres. O
212. COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Concursos
213. favorável à alocação da vaga no Departamento de
214. Morfologia, conforme indicação da Unidade. Processo nº
215. 23110.000604/92-32 da Faculdade de Ciências Domésticas,
216. encaminhando dados para a abertura de edital de concurso
217. na área de Administração do Lar - classe de Professor
218. Assistente. Analisado o Processo, o COCEPE deliberou pelo
219. seu retorno à Unidade para esclarecimento quanto as
220. considerações destacadas no parecer da Comissão de
221. Concursos e justificativa quanto ao regime de trabalho
222. proposto. Processo nº 23110.002523/91-22 do Instituto de
223. Letras e Artes, encaminhando o resultado final do concurso
224. para a área de Língua Inglesa e Literatura
225. Anglo-americana. O COCEPE homologou o parecer favorável
226. emitido por sua Comissão de Concursos quanto ao resultado
227. final do Concurso que considerou habilitados os candidatos
228. Guido Gilberto Fernandes (1º lugar) e Janie Cristina C. do
229. Amaral (2º lugar). Processo nº 23110.002669/91-78 do
230. Instituto de Letras e Artes, encaminhando o resultado
231. final do concurso para a área de Língua e Literatura
232. Francesa. Analisado o Processo, o COCEPE homologou o
233. parecer emitido por sua Comissão de Concursos, favorável
234. ao resultado final do concurso que considerou habilitada a
235. candidata Isabella Ferreira Mozillo (1º lugar) e Paula
236. Schild Mascarenhas (2º lugar). Processo nº
237. 23110.000669/92-88 do Instituto de Letras e Artes,
238. solicitando a nomeação de candidato classificado em
239. concurso para a área de Lingüística e Língua Portuguesa,
240. em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Nôris E.
241. W. Pureza Duarte. O COCEPE homologou o parecer favorável
242. emitido por sua Comissão de Concursos quanto ao
243. aproveitamento da candidata Renata Azevedo Requião.
244. Processo nº 23110.001671/91-84 da Faculdade de Agronomia,
245. encaminhando o resultado final do concurso para a área de
246. Nutrição e Alimentação Animal. O COCEPE homologou o
247. resultado final do concurso, ouvido o parecer emitido por
248. sua Comissão de Concursos, o qual considerou habilitados
249. os candidatos Hélio Alfaya Jr. (1º lugar) e Ivan L.
250. Brondani (2º lugar). Foi desclassificado o candidato Ivan
251. P. de Oliveira Gomes que não completou o tempo mínimo da
252. prova didática. Processo nº 23110.002733/91-75 do
253. Conservatório de Música, encaminhando dados para a
254. abertura de Edital de concurso na área de Violoncelo. O
255. COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua
256. Comissão de Concursos quanto à classe, área, regime de
257. trabalho, tipos de provas, programa e requisitos para
258. inscrição. Processo nº 23110.000600/92-81 da Faculdade de
259. Educação solicitando abertura de Edital de concurso para a
260. classe de Professor Assistente - área de Psicologia da
261. Educação, em vaga do pedido de demissão da Professora
262. Rosangela Franchiscini e encaminhando dados. O COCEPE
263. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
264. Concursos quanto à alocação da vaga, classe, área, regime
265. de trabalho, tipos de provas, programa e requisitos para
266. inscrição. Processo nº 23110.000632/92-78 do Instituto de

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 06

267. Biologia, encaminhando dados para abertura de Edital de
268. concurso na área de Microbiologia e Imunologia. O COCEPE
269. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
270. Concursos quanto à classe, área, regime de trabalho, tipos
271. de provas, programas e requisitos para inscrição. Processo
272. nº 23110.002733/91-75 do Conservatório de Música,
273. encaminhando relação de candidatos inscritos para o
274. concurso na área de Violão. O COCEPE homologou o parecer
275. favorável exarado por sua Comissão de Concursos quanto à
276. relação de candidatos inscritos para o citado concurso.
277. Processo nº 23110.002987/91-93 da Faculdade de Enfermagem
278. e Obstetrícia, encaminhando o resultado final do concurso
279. na área de Enfermagem de Saúde Pública. Analisado o
280. Processo, o COCEPE homologou o parecer emitido por sua
281. Comissão de Concursos, favorável ao resultado final do
282. concurso que considerou habilitadas as candidatas Vanda
283. Maria da Rosa Jardim (1º lugar) e Rita Maria Heck (2º
284. lugar). Processo nº 23110.000656/92-36 da candidata Denise
285. de Fátima Girardi interpondo recurso quanto ao resultado
286. final do concurso para a área de Enfermagem de Saúde
287. Pública. O COCEPE, após analisar o Processo, ouvido o
288. parecer de sua Comissão de Concursos, deliberou pelo não
289. acolhimento do recurso por falta de objeto, uma vez que a
290. candidata não alcançou o tempo mínimo exigido para a prova
291. didática. Processo nº 23110.002385/91-11, indicando a
292. Banca Examinadora, data, hora e local de realização do
293. concurso na área de Radiologia. Analisado o Processo, o
294. COCEPE deliberou pelo seu retorno à Unidade para
295. identificação da vinculação institucional dos professores
296. indicados para integrarem a Banca e respectiva classe da
297. carreira de magistério em que estão enquadrados. Processo
298. nº 23110.002264/91-76 da Faculdade de Medicina, indicando
299. a composição da Banca Examinadora, data, hora e local de
300. realização do concurso na área de Ginecologia e
301. Obstetrícia. O COCEPE homologou o parecer emitido por sua
302. Comissão de Concursos, favorável à composição da Banca
303. Examinadora, data, hora e local de realização das provas.
304. Foram ainda apreciados os seguintes Processos
305. "extra-pauta" relatados pela Comissão de Concursos:
306. Processo nº 23110.002957/91-22 da Faculdade de
307. Veterinária, indicando a composição da Banca Examinadora,
308. data, hora e local de realização do concurso na área de
309. Patologia Geral e Especial. O COCEPE homologou o parecer
310. favorável emitido por sua Comissão de Concursos quanto à
311. composição da Banca Examinadora, data, hora e local de
312. realização do concurso. Processo nº 23110.000812/92-50 da
313. Faculdade de Medicina, solicitando alocação de vaga
314. decorrente da aposentadoria do Professor Jorge Alberto A.
315. Isaacsson na área de Urologia. O COCEPE homologou o
316. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos
317. quanto à alocação da vaga na área indicada pela Unidade.
318. Item 6. Processos relatados pela Comissão de Pesquisa e
319. Pós-Graduação, relatados pelo Professor Sérgio Martins.
320. Processo nº 23110.000564/92-10 do Professor Volmar Geraldo
321. da Silva Nunes, da Escola Superior de Educação Física,
322. solicitando afastamento por três anos, a partir de

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/92. Fls. 07

323. 15.04.92 para cursar Pós-Graduação a nível de Doutorado,
324. na área de Ciência do Movimento Humano, na UFSM. O COCEPE
325. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
326. Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao afastamento solicitado.
327. Processo nº 23110.000665/92-27 do Professor Avelino Nunes
328. Machado, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça,
329. solicitando afastamento para cursar Pós-Graduação em
330. Zootecnia - área de Pastagens, por dois anos, a partir de
331. abril/92. O COCEPE homologou o parecer favorável emitido
332. por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao
333. afastamento solicitado. Processo nº 23110.000595/92-43 do
334. Professor Mário Carlos A. Meiréles, da Faculdade de
335. Veterinária, solicitando prorrogação de afastamento por
336. três meses, a partir de 01.03.92 para conclusão de curso
337. de Doutoramento. O COCEPE, após analisar e discutir sobre
338. a solicitação, homologou o parecer emitido por sua
339. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à
340. prorrogação do afastamento condicionado à comprovação de
341. que o mesmo não excede o prazo legal constante das normas,
342. o que deverá ser verificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa
343. e Pós-Graduação. Processo nº 23110.000643/92-94 do
344. Professor Antonio J. A. Bezerra, da Faculdade de
345. Agronomia, solicitando afastamento para cursar
346. Pós-Graduação, a nível de Mestrado na área de Sociologia,
347. na UFRGS por três anos, a partir de abril/92. O COCEPE
348. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
349. Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao afastamento requerido,
350. o qual foi concedido pelo período de dois anos em
351. cumprimento às normas. Processo nº 23110.000627/92-38 da
352. Professora Lorena C. Melo Oliveira, do Instituto de
353. Química e Geociências, solicitando a prorrogação de
354. afastamento para conclusão de Mestrado na UFPel por seis
355. meses a partir de 01.03.92. Analisado o Processo, o COCEPE
356. aprovou por maioria de votos, o parecer exarado por sua
357. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favorável à concessão
358. do afastamento, o qual dar-se-á em caráter improrrogável.
Processo nº 23110.000266/92-10 do Professor João Carlos J.
Piccoli, da Escola Superior de Educação Física,
solicitando reavaliação de sua solicitação de Licença
Sabática. Após análise e discussão do Processo frente à
nova documentação apresentada, o COCEPE deliberou pela
manutenção do indeferimento, conforme parecer emitido por
sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, por entender que
os novos documentos não indicam alteração substancial da
situação, não caracterizando a excepcionalidade
pretendida. Foram ainda examinados os seguintes Processos
"extra-pauta", relatados pela Comissão de Pesquisa e
Pós-Graduação: Processo nº 23110.000617/92-84 do Instituto
de Letras e Artes, encaminhando o projeto intitulado
"Língua Inglesa e o Ensino Noturno", coordenado pela
Professora Anne Marie Moor; Processo nº 23110.000773/92-08
do Instituto de Ciências Humanas, encaminhando o projeto
intitulado "Organização do acervo documental da Biblioteca
14 de Julho", coordenado pelo Professor José Guimarães
Fachel; Processo nº 23110.000366/92-56 do Instituto de
Ciências Humanas, encaminhando projeto intitulado

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/92. Fls. 08

379. "Levantamento de dados sobre os profissionais da área da filosofia na zona sul do R.G. do Sul", coordenado pelo Professor Manoel Luís Cardoso Vasconcellos; Processo nº 23110.000268/92-37 da Faculdade de Odontologia, encaminhando projeto intitulado "Análise comparativa do uso de cloridrato de bupivacaína com e sem vaso construtor em remoção cirúrgica de 3ºs molares inferiores retidos", coordenado pela Professora Cândida Beatriz G. Borges.

380. Todos os Processos acima relacionados tiveram homologados pelo COCEPE o parecer favorável quanto ao mérito emitido pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, ficando a execução plena na dependência da obtenção de recursos.

381. Processo nº 23110.002989/91-19 da Faculdade de Ciências Domésticas, encaminhando o projeto intitulado "Glossário de termos usados no mobiliário e acessórios interiores", coordenado pela Professora Lana Mara B. de Souza Soares.

382. Quanto a este Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, relativamente à execução do projeto. **Item 7. Processos para serem referendados**, tendo como relator o Senhor Presidente. Processo nº 23110.002668/91-13 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, indicando a Banca Examinadora, data, hora e local de realização do concurso na área de Zootecnia. O COCEPE homologou o parecer favorável emitido "ad-referendum" às fls. 14 do Processo quanto a composição da Banca Examinadora, data, hora e local de realização do concurso. * Processo nº 23110.002382/91-01 do Conservatório de Música, indicando a Banca Examinadora, data, hora e local de realização do concurso na área de Canto. Por solicitação do Senhor Presidente a apreciação deste Processo ficou para a próxima sessão, em razão de o mesmo encontrar-se junto à Unidade para realização do concurso. **Item 8. Outros Assuntos**. Neste item, o Senhor Presidente submeteu à consideração do plenário a apreciação do Processo nº 23110.002023/90-19 de Ana Maria Berruti de Briano, solicitando revalidação de diploma de Dietista, obtido no exterior - Uruguai. Em seguida, o Professor Schuch passou a proceder a leitura do relatório emitido pela Comissão constituída para avaliar o Processo, que consta do seguinte teor: **CONCLUSÃO**. A Comissão designada para a revalidação do Diploma da Dietista Ana Maria Berruti de Briano, Considerando as disciplinas que compõem o Curso de Dietistas de la Facultad de Medicina del Uruguay e seus respectivos conteúdos programáticos; Considerando o Análise Comparativo feito entre o Currículo do referido Curso com o Currículo mínimo do Curso de Nutricionistas em termos de Brasil, estipulado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); Chegou a conclusão final de que a Dietista Ana Berruti de Briano, requerente da Revalidação de seu diploma junto à Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Pelotas terá que cumprir o que se segue: 1) Complementar estudos sobre Educação Nutricional e Métodos Diretos e Indiretos de Avaliação do Estado Nutricional; 2) Cursar na íntegra as disciplinas: Ética Profissional, Atividades Pré-Profissionais, Anatomia Humana, Fisiologia

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/92. Fls. 09

435. Humana, Bioquímica I, Bioquímica II, Genética Humana,
436. Epidemiologia, Patologia Geral, Nutrição Básica, Nutrição
437. e Dietética, Administração de Serviços de Alimentação e
438. Administração em Saúde Pública. 3) Cumprir as cargas
439. horárias dos Estágios obrigatórios: Estágio Supervisionado
440. em Coletividade Sadia, Estágio Supervisionado em
441. Coletividade Enferma e Estágio Supervisionado em Nutrição
442. Aplicada. Esse é o nosso parecer. Profª Sandra Carlos
443. Magno Santoro - Pres. da Comissão p/revalidação do diploma
444. processo 23110.002023/90-19". Concluída a leitura do
445. documento foi o mesmo colocado em discussão e, ao final, o
446. COCEPE deliberou pela homologação do parecer exarado pela
447. citada Comissão, a qual manifestou-se pela impossibilidade
448. de revalidar o diploma enquanto não cumpridas as
449. exigências constantes do referido parecer. Verificou-se
450. uma abstenção. Dando continuidade à sessão, o Senhor
451. Presidente colocou a palavra à disposição e, como dela
452. ninguém mais desejasse fazer uso, agradeceu o
453. comparecimento de todos dando a sessão por encerrada. Do
454. que, para constar, eu, *efanice* Leonor Lima de Faria,
455. Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata
456. que, após aprovada, será igualmente assinada pelo Senhor
457. Presidente.

em substituição à Pro-Coordenadora de Graduação
Jorge Umberto Beria, em substituição ao
outros e Pos-Graduação: Aldyr Carlos Schimidt
Extensão e Cultura; Déres Maria Torres - Sunkist;
Representante do Conselho Universitário: Edyaedo - Alzirino
Gosrioy Representante da área de Ciências Agrárias: Paulo
Bonifácio Míreres Caruso, Representante da área de Ciências
Exatas e Tecnologias: Tânia Maria - Perereca - Isotimov
Representante da área da Ciências da Saúde e Biociências:
Maria de Lourdes Valente Reys, Representante da área de
Letras e Artes: Sérgio Renato Caldas, Suplente do
Representante da área de Ciências Humanas: Mário do
Acadêmico Ercy Lafuente Pereira, Representante da Faculdade
Foi justificado o não comparecimento da Acadêmico Mário
Lafuente de Lima. Verificada a ausência de quem o fizesse, o
Senhor Presidente deu por aberta a sessão posterior. O
imediatamente, ao exame da ordem do dia, Item 1º Anexação das
Atas 04, 05 e 06/92. Colocadas em discussão, mantiveram-se
o Professor Caruso solicitando retificação na Anexação
Estatística 07, linhas 355/356 - sobre o número de assinaturas
relacionado ao votoção do assunto Títulos de Especialista, que
no documento constam como sendo 2 (duas), quando na
verdade verifica-se apenas 1 (uma) abstenção. Apesar de
não estarem presentes aquela sessões, não havendo qualquer motivo
de protesto, os documentos foram submetidos à votação vindo
a ser aprovados com a indicação de retificação requerida.
Quanto à Ata 04/92, Item 2º Correspondência recebida.
Neste item, o Senhor Presidente trouxe ao conhecimento dos
senhores conselheiros, documento contendo parecer exarado